



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.905, de 15 de Março de 2023.

*Dispõe sobre a denominação de **Espaço Esportivo José Carlos de Andrade “Zé Carlinho”** o Espaço Esportivo CDHU Irapé e dá outras providências.*
Autoria: Vereador Rafael Lopes Garcia.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/03/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Espaço Esportivo José Carlos de Andrade “Zé Carlinho”**, o Espaço Esportivo CDHU Irapé, localizado na Rua João Albano, neste município de Chavantes, Estado de São Paulo. Essa denominação é uma forma de homenagear o nosso querido amigo José Carlos de Andrade, mais conhecido como “Zé Carlinho”, nascido em Chavantes em 27/11/1965 e falecido em 02/06/2021, filho de Sebastião Vergílio de Andrade e Therezinha Mazini de Andrade, casado com Claudete Rita Bernardo de Andrade com quem teve os filhos Leidejane, Mayara, Carlos, Kaliza e Manuela.

Homem íntegro, honesto, de fé e alegre, deixou um respeitável legado, Presidente do time de futebol Bico Verde que representa a nossa cidade nos campeonatos da região, um dos líderes do grupo de oração do Distrito de Irapé, muito querido por todos. Expostos os motivos pelo qual será feita a denominação do Espaço Esportivo CDHU Irapé.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da pasta competente providenciará:

I – A colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021